

Deliberação CBH-AT - 10, de 20/07/2009

Elege e empossa os dirigentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH-AT; e elege os representantes dos segmentos do Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil, e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH-AT, Considerando a Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui, no Estado de São Paulo, o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos que visa à execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, congregando órgãos estaduais e municipais e a sociedade civil, nos termos do artigo 205 da Constituição do Estado;

Considerando o resultado das discussões e das reuniões específicas dos órgãos de governo; dos municípios; e da sociedade civil, deliberam:

Artigo 1º - Ficam eleitos e empossados, nesta data, para comporem a Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH-AT 2009-2011:

como Presidente, o Sr. Marco Aurélio Bertaiolli;

como Vice-Presidente, o Sr. Marco Antonio Palermo;

como Secretária Executiva, a Sra. Maria Emília Botelho;

como Secretária Adjunta, a Sra. Laura Stella Naliato Perez.

Artigo 2º - Ficam eleitos e empossados, nesta data, como representantes titulares do segmento Município, que foram indicados na reunião específica realizada durante esta Reunião Ordinária, os senhores representantes dos seguintes municípios do Estado de São Paulo:

Titular

01 Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires

02 Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

03 Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

04 Prefeitura Municipal de Santo André

05 Prefeitura Municipal de Guarulhos

06 Prefeitura Municipal de Salesópolis

07 Prefeitura Municipal de Suzano

08 Prefeitura Municipal de Mauá

09 Prefeitura Municipal de Arujá

10 Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

11 Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

12 Prefeitura Municipal de Caieiras

13 Prefeitura Municipal de Cajamar

14 Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

15 Prefeitura de São Lourenço da Serra

16 Prefeitura de Embu das Artes

17 Prefeitura de Diadema

18 Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Artigo 3º - Ficam eleitos e empossados, nesta data, para representar o segmento Estado, os seguintes representantes (titular e suplente):

01 Secretária da Saúde

02 Secretária de Saneamento e Energia

03 Secretária de Meio Ambiente

04 Secretária de Economia e Planejamento

05 Secretária de Agricultura e Abastecimento

06 Secretária dos Negócios dos Transportes

07 Secretária de Desenvolvimento

08 Secretária de Educação

09 Secretária da Habitação

10 Secretária da Fazenda

11 Casa Militar

- 12 Departamento de Água e Energia Elétrica (DAEE)
- 13 Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)
- 14 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
- 15 Empresa Metropolitana de Água e Energia (EMAE)
- 16 Fundação Florestal
- 17 Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A (EMPLASA)
- 18 Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT)

Artigo 4º - Ficam eleitos e empossados, nesta data, para representar o segmento da Sociedade Civil, os senhores representantes titulares e respectivos suplentes:

1 - Segmento - associações ligadas ao consumo dos recursos hídricos para uso domésticos, com interesse do abastecimento público, saneamento e saúde pública:

	Titular	Suplente
01	União Brasileira de Atividades Comunitárias	Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social da Grande São Paulo; e
02	Instituto Chão Verde (ICV)	Federação de Favelados e Ass. do Grande Estado de São Paulo (FAGESP)
03	Federação das Ass. de Mutuários e Ass. de Moradores do Estado de São Paulo (FAMMESP)	

2 – Segmento – associações ligadas ao consumo dos recursos hídricos para atividades industriais:

	Titular	Suplente
04	Centro das Inds do Estado de São Paulo (CIESP)	Centro das Inds do Estado de São Paulo (CIESP)
05	Federação das Inds. do Estado de São Paulo (FIESP)	Federação das Inds. do Estado de São Paulo (FIESP)

3 – Segmento – associações ligadas ao consumo dos recursos hídricos para atividades agrícolas:

	Titular	Suplente
06	Sindicato Rural de Mogi das Cruzes	Sindicato Rural de Mogi das Cruzes
07	Associação de Agricultura Sustentável do Grande ABC	Associação de Agricultura Sustentável do Grande ABC

4 – Segmento – associações ligadas aos recursos hídricos para atividades de comércio, lazer e serviços:

	Titular	Suplente
08	Associação Comercial, Indústria e Serviços de Embu (ACISE)	Federação Paulista de Esportes Náuticos a Motor
09	Associação Paulista de Consultores em Meio Ambiente (APCMA)	Associação Paulista das Empresas de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Urbanos (APETRES)

5 – Segmento – associações de defesa de meio ambiente:

	Titular	Suplente
10	Associação Global de Desenvolvimento Sustentado (AGDS)	Instituto Ambiental e Cultural do Alto Tietê (ICATI)
11	Rede de Cooperação para Sustentabilidade (CATALISA)	Associação do Verde e Proteção do Meio Ambiente (AVEPEMA)
12	Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e Meio Ambiente (CDPEMA)	Organização Bio-Bras
13	Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana (IPEH)	

6 – Segmento – associações técnicas especializadas em recursos hídricos:

	Titular	Suplente
14	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)
15	Associação dos Engenheiros da SABESP	Associação dos Engenheiros da SABESP
16	Associação Brasileira de Recursos	Associação Brasileira de Recursos Hídricos

	Hídricos (ABRH)	(ABRH)
--	-----------------	--------

7 – Segmento – organizações sindicais de trabalhadores com atuação em recursos hídricos, meio ambiente e saneamento:

	Titular	Suplente
17	Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo (OAB)	Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo (OAB)

8 – Segmento – associações científicas (universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos):

	Titular	Suplente
18	Instituto de Pesquisas Educacionais Praxís	Instituto Aruandista de Pesquisas e Desenvolvimento

Artigo 5º. Todos os membros eleitos e empossados conforme disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º terão mandato compreendido entre 20/07/2009 e a data da próxima eleição no CBH-AT, que deverá ocorrer até 31/03/2011.

Artigo 6º - Ficam indicados para representarem CBH-AT em reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e demais eventos realizados pelos Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas os seguintes representantes abaixo indicados:

I – Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

Titular	Suplente
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	Prefeitura Municipal de Cajamar

II – Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas:

Segmento	Titular
Município	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Sociedade Civil	Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH)
Estado	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA

Artigo 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 20 de julho de 2009.